



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano V - Nº 691 - 27 de agosto de 2018 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente processo administrativo nº. 020/2018, pregão presencial nº. 003/2018, inclusive termo de referência e pareceres emitidos pelo Setor Jurídico, estando o processo em conformidade com a legalidade exigida, TORNADO PÚBLICO o resultado do julgamento objetivando a locação de softwares de gestão pública incluindo manutenção, conversão, implantação, treinamento e suporte técnico operacional, com fundamento no disposto no inciso XXI, do art. 4, da Lei Federal nº 10.520/2002 e inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos seguintes termos:

- a. **ADJUDICO** os itens 01 e 02 do lote 01 a empresa JOÃO PAULO SCHELBAUER INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.944.837/0001-05, vencedora dos itens 01 e 02 do lote 01 no valor total de R\$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais);
- b. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, a empresa PAULO SCHELBAUER INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.944.837/0001-05, com sede na Rua das Esmeraldas, nº 335, sala B, Centro, na cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

Ibiporã, 27 de Agosto de 2018.

Roberval dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Contabilidade

DECRETO Nº 340 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.915 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 681.900,00 (seiscentos e oitenta e um mil e novecentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2093 - Decreto nº 340/2018 de 24/08/2018

Escopo

Nº

Ano

Autorização:

1934

Lei ordinária

Lei Orçamentária Anual - LOA

2915

2017

Crédito adicional

Recurso do crédito adicional

Previsto

Realizado

Suplementar

Anulação de Dotações

598.200,00

598.200,00

Suplementar

Superávit Financeiro

83.700,00

0,00

Suplementar

Superávit Financeiro

0,00

83.700,00

Despesa

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Acréscimo

83.700,00

4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Abertura

28.846.0000.0014 EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA INTERNA

Superávit Financeiro Livre

4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

590

0 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional:

Suplementar

Recurso do crédito adicional:

Superávit Financeiro

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anulação

48.900,00

6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

Abertura

12.361.0006.2038 FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1865

101 Fundeb 60%

Crédito adicional:

Suplementar

Recurso do crédito adicional:

Anulação de Dotações

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Acréscimo

48.900,00

6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

Abertura

12.361.0006.2038 FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1875

101 Fundeb 60%

Crédito adicional:

Suplementar

Recurso do crédito adicional:

Anulação de Dotações

8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

Anulação

1.000,00



	8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
	15.452.0008.2061	MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2640	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	1.000,00
	8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
	15.452.0008.2064	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2705	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	2.600,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	08.122.0009.2068	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2770	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	500,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	08.122.0009.2069	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2835	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	600,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	08.122.0009.2069	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
2840	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	200,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	08.244.0009.2074	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3105	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	1.100,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	08.244.0009.2075	REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3260	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	200,00
	9.002	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	
	08.243.0009.6078	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
3445	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações



	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	529.600,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.0010.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3870	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	61.500,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.0010.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3880	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	2.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.0010.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
	3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3900	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	400.800,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.302.0010.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4090	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	65.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.302.0010.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,		
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4150	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	2.300,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.302.0010.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,		
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
4250	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	2.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.305.0010.2095	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5575	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Acréscimo	6.600,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
	27.812.0012.2114	DIREÇÃO ESPORTIVA		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		



4720	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Anulação	13.900,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Abertura	
	27.812.0012.2114	DIREÇÃO ESPORTIVA			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4730	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Acréscimo	7.300,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Abertura	
	27.812.0012.2114	DIREÇÃO ESPORTIVA			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4740	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA		Acréscimo	200,00
	14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		Abertura	
	11.122.0014.2117	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO			
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			
4920	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA		Anulação	200,00
	14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		Abertura	
	11.333.0014.2129	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TECNOLÓGICO DO			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4940	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 082 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

DESCCLASSIFICAR A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** - PARA ATUAR EM **UPA**, **CONVOCAR** OS CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **ENFERMEIRO** - PARA ATUAR EM **UPA**, **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 005/2016**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 069, de 10 de julho de 2018, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** - PARA ATUAR EM **UPA** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação 6º Nome do Candidato UIARA RODRIGUES DE OLIVEIRA MORAES

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** - PARA ATUAR EM **UPA** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação 7º Nome do Candidato CRISTIANO PINHEIRO CARDOSO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação 24º Nome do Candidato RENATA ANGELICA NEIVA SEMPREGOM

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", **DESCCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EDITAL Nº 083, DE 21 DE

AGOSTO DE 2018.

DESCCLASSIFICAR A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CUIDADOR SOCIAL**, E **CONVOCAR** O CANDIDATO APROVADO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CUIDADOR SOCIAL**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 161/2014**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 075, de 02 de agosto de 2018, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CUIDADOR SOCIAL** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato



20º CAROLINA RIBAS
FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica o candidato abaixo, **CONVOCADO** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CAIDADOR SOCIAL** - Jornada Semanal de 40 horas.
Classificação 22º Nome do Candidato ISAAC ANTONIO DOS SANTOS
O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibioporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ o candidato do Concurso Público automaticamente.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EDITAL Nº 084, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

DESCLASSIFICAR AS CANDIDATAS APROVADAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)** - Classificação **Afrodescendente**, **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)** EDUCADOR INFANTIL, **CONVOCAR** AS CANDIDATAS APROVADAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)** - Classificação **Afrodescendente**, **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)** EDUCADOR INFANTIL, DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 078/2017**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 079, de 07 de agosto de 2018, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais**.
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)** - Classificação **Afrodescendente** - Jornada Semanal de 20 horas semanais.

Classificação 3º Nome do Candidato MARIA DE LOURDES MALTA

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 074, de 19 de julho de 2018, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais**.
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)** - Jornada Semanal de 20 horas semanais.

Classificação 19º Nome do Candidato NIVEA MARQUES COSTA SERPELONI

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 079, de 07 de agosto de 2018, **desistiu do cargo, conforme termo de desistência assinado em separado**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)** - Jornada Semanal de 20 horas semanais.

Classificação 20º Nome do Candidato DICELIS APARECIDA DE MORAES FERREIRA

EDITAL Nº 084/2018

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 080, de 10 de agosto de 2018, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** - Jornada Semanal de 40 horas semanais.

Classificação 9º Nome do Candidato ANDRÉIA AGUILERA GOTARDO

FACES HABILITAÇÃO em Teste Seletivo ficam as candidatas abaixo, **CONVOCADAS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)** - Classificação **Afrodescendente** - Jornada Semanal de 20 horas semanais.

Classificação 4º Nome do Candidato ANDRÉIA BORGES VIEIRA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)** - Jornada Semanal de 20 horas semanais.

Classificação 21º Nome do Candidato TATIANI BATISTA DOS SANTOS
22º PATRÍCIA CARDOSO BATISTA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** - Jornada Semanal de 40 horas semanais.

Classificação 10º Nome do Candidato MÁRCIA REGINA GALLELI

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibioporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Teste Seletivo automaticamente.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 536, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibioporã - Lei Municipal nº. 2236//2008,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes do cargo de Agente Sanitário, por motivo de mudança de local de Trabalho.

Doc.	Mat.	Nome	De	Para	A partir
C.I. nº. 023/2018 da VISA	3083.1	FRANCIELI GARCIA DE OLIVEIRA	UBS Dr.Mauro Fel Figueiras – Jardim San Rafael	Vigilância Sanitária	20/08/18
C.I. nº. 023/2018 da VISA	3170.1	MARLI APARECIDA CANOVAS RODRIGUES	UBS Dr. Antonio Carlos Gomes- Cj. Henrique A. Pereira (Serraia)	Vigilância Sanitária	20/08/18
C.I. nº. 023/2018 da VISA	3205.1	BRUNA RENATA FELTRIM	UBS Dr.Mauro Fel Figueiras – Jardim San Rafael	UBS Dr. Antonio Carlos Gomes- Cj. Henrique A. Pereira (Serraia)	20/08/18
C.I. nº. 023/2018 da VISA	3433.1	MIRIAM FUKUDA IRIGUCHI	UBS Dr.Mauro Fel Figueiras – Jardim San Rafael	Vigilância Sanitária	20/08/18
C.I. nº. 023/2018 da VISA	4022.1	MARTA VALERIA DE OLIVEIRA SCANAVEZ	UBS Dr. Antonio Carlos Gomes - Cj. Henrique A. Pereira (Serraia)	Vigilância Sanitária	20/08/18
C.I. nº. 023/2018 da VISA	4396.1	PAULO HENRIQUE NOEL GONCALVES	Vigilância Sanitária	UBS José Silva Sá – Jardim Pérola	20/08/18
C.I. nº. 023/2018 da VISA	4417.1	RENATO MOREIRA	Vigilância Sanitária	UBS Dr.Mauro Fel Figueiras – Jardim San Rafael	20/08/18
C.I. nº. 045/2018 UBS –Oleário	4441.1	VANILDA FERREIRA DE SOUZA	Coord. da Secretaria- CASA	UBS Oleário Mendes Borges do Jd. Jonhn Kennedy	09/08/18

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 537, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**



Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 506, de 10 de agosto de 2018, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 15 de agosto de 2018, que concedeu a promoção na Progressão Horizontal para a servidora, a partir de **01 de julho de 2018**, entendida como a passagem do servidor da **Classe** em que se encontra posicionada para outra superior, dentro do mesmo cargo, desenvolvimento profissional e acadêmico.

Onde se lê:

PROTOK.	DATA DO PROTOK.	MATR.	NOME	CARGO	CÓDIGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
						CLASSE	CLASSE
8877/2018	18/07/2018	2979.1	ERICA CRISTINA MENDES DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	STA VI	B	C

Leia-se:

PROTOK.	DATA DO PROTOK.	MATR.	NOME	CARGO	CÓDIGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
						CLASSE	CLASSE
8877/2018	18/07/2018	2979.1	ERICA CRISTINA MENDES DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	STA VI	B	D

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 538, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Que após a análise do relatório final da Comissão, Despacho nº. 134/2018 da Procuradoria Geral do Município, e decisão do executivo, conclui para o Arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 002/2018, instaurado por meio da Portaria nº 239, de 16 de abril de 2018, e publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 23 de abril de 2018, com base no artigo 252, parágrafo 2º, inciso I da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art.2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 539, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 507, de 10 de agosto de 2018, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 15 de agosto de 2018, que designou o servidor HALLISON RODRIGO DA SILVA, matrícula 4078.1, para responder pela Função de confiança como **Chefe de Divisão**, na Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, durante o período de férias regulamentares em descanso do servidor FÁBIO HENRIQUE BORGES MULERO, matrícula 2991.1., e atribuiu à gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - NCD, símbolo FC-5.

Onde se lê:

"no período de 06 de agosto de 2018 a 04 de setembro de 2018"

Leia-se:

"no período de **06 de agosto de 2018 a 19 de agosto de 2018**"

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 541, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 476 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, em atendimento ao requerimento nº 186529129 da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a partir do dia 15 de maio de 2018, o contrato de trabalho da servidora MARIA APARECIDA LOURENÇO – matrícula 9060.1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude do seu não retorno às atividades laborais e alegado estado de saúde (conforme atestados médicos particulares).

Art. 2º Manter a suspensão do pagamento de salários, bem como, o não cômputo do tempo de afastamento como tempo de serviço até resolução do caso junto ao INSS.

Art. 3º Autorizar o retorno da servidora ao trabalho, somente após comprovação da aptidão por junta médica especializada (a ser designada pela Administração Pública Municipal) ou alta médica comprovada.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 542, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos candidatos abaixo relacionados convocados do Concurso Público aberto através do Edital nº. 161/2014, à prorrogação da Posse e do Exercício, por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
9874/2018 – 16/08/2018	ALLINSON CLAYTON DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	328/2018 – 07/08/2018	13/08/2018	27/08/2018
9906/2018 – 17/08/2018	RAFAEL AMÉRICO CARDOSO	CONDUTOR DE VEÍCULOS	334/2018 – 15/08/2018	15/08/2018	29/08/2018

Art. 2º CONCEDER aos candidatos abaixo relacionados convocados do Concurso Público aberto através do Edital nº. 161/2014, à prorrogação da Posse e do Exercício, por mais 15 dias.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
9874/2018 – 16/08/2018	ALLINSON CLAYTON DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	328/2018 – 07/08/2018	28/08/2018	11/09/2018



9906/2018 – 17/08/2018	RAFAEL AMÉRICO CARDOSO	CONDUTOR DE VEÍCULOS	334/2018 – 15/08/2018	30/08/2018	13/09/2018
---------------------------	------------------------	----------------------	-----------------------	------------	------------

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 543, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005/2016, à prorrogação da Posse e do Exercício, por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
9900/2018 – 17/08/2018	MARINETE JESUS VIEIRA CARNEIRO	EDUCADOR INFANTIL	335/2018 – 15/08/2018	15/08/2018	29/08/2018

Art. 2º CONCEDER a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005/2016, à prorrogação da Posse e do Exercício, por mais 15 dias.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
9900/2018 – 17/08/2018	MARINETE JESUS VIEIRA CARNEIRO	EDUCADOR INFANTIL	335/2018 – 15/08/2018	30/08/2018	13/09/2018

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 544, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiaporã, em atendimento aos autos 0003654-44.2013.8.16.0090 – Processo Judicial,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a promoção na Progressão Horizontal para a servidora abaixo relacionada, a partir de **1º de setembro de 2018**, entendida como a passagem da servidora da **Classe** em que se encontra posicionada para outra superior, dentro do mesmo cargo, desenvolvimento profissional e acadêmico.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
579/2012 – 20/01/2012	2149.1	NEUCI CRISTINA DE CAMPOS RONDEM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLASSE B	CLASSE C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 549, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as regras previstas no artigo 101, parágrafo único e artigo 105 da Lei Municipal nº. 2809/2015, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 9030/2018 – 23/07/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora IVANETE CAVALHEIRO DA SILVA, Matrícula 531.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Docente, o mesmo valor de sua Contribuição Previdenciária mensal a título de ABONO DE PERMANENCIA, retroativo ao dia 11 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 550, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as regras previstas no artigo 75, 77 e 105 da Lei Municipal nº. 2809/2015, combinado com o artigo 6º da EC 041/2003, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 1527/2018 – 09/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LOURDES MARCELINO, Matrícula 709.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Docente, o mesmo valor de sua Contribuição Previdenciária mensal a título de ABONO DE PERMANENCIA, retroativo ao dia 01 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 551, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Designa membros para compor as Comissões de Avaliação de Bens e Avaliação de Inservíveis do Município de Ibiaporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64, X da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 23 de agosto de 2018, os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissões de Avaliação de Bens e Avaliação de Inservíveis** para alienação de bens inservíveis da Administração Pública do Município de Ibiaporã, mediante leilão público pelo preço não inferior ao de avaliação:

I – Douglas do Carmo - matrícula nº. 3888.1;

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Camilla Arisa Hasebe
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



II – Cleiton Dicati de Mattos - matrícula nº 3347.1;
III – João Feltrin - matrícula nº 3253.1;
IV – Gleidson Adriano Figueira - matrícula nº 4329.3;
V – Manoelino de Carvalho - matrícula nº 920.1;
VI – Daniela Katiucia Correia Dourado – matrícula nº 3026.1;
VII – Leopoldo Ribeiro Faria - matrícula nº 2287.3.

Art. 2º A avaliação de bens inservíveis deverá ser lavrada em laudo firmado pelos membros da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 764, de 29 de novembro de 2017**.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 552, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, e conforme as disposições contidas na Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, da Lei Municipal nº. 2522/2011 de 22 de dezembro de 2011 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e Decreto nº. 144/2007 de 22 de março 2007, art. 7º, inciso III,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 23 de agosto de 2018 os servidores: IRWIM PEREIRA DE LIMA, matrícula 3510.1, ANUAR ANCIOTO ISSA, matrícula 3599.1, JOÃO PAULO DE ASSIS, matrícula 3378.1, LEANDRO GARCIA DAVOLIO, matrícula 4123.1, ELI BATISTA FERREIRA, matrícula 3647.1, e KLEVERTON THOMAZ LIBRAIS, matrícula 3894.1, como PREGOEIROS da Administração Direta do Município de Ibiporã, que com este ato se institui até 08 de janeiro de 2019, para fins previstos no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10520/2002, com as devidas alterações, bem como, outras disposições contidas em Lei.

Art. 2º Designar os servidores: MARCUS VINICIUS GUIMARÃES CELESTINO, matrícula 3658.1, RAQUEL SOARES DOS REIS MARTINS, matrícula 3301.1, CLARISSE YAMAUCHI, matrícula 4065.1, LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 3900.1, VINICIUS DA SILVA CATARINO, matrícula 4116.1, ALINE PAULINO DA SILVA ZANUTO, matrícula 4362.1, FERNANDA DE ASSIS FOGAÇA, matrícula 3965.1, e CARLOS HENRIQUE DE FREITAS, matrícula 3995.1, como Equipe de Apoio.

Art. 3º DESIGNAR os membros desta portaria a praticar os atos inerentes aos pregões de competência da Fundação Cultural de Ibiporã e do Instituto de Previdência de Ibiporã - IBIPREV.

Art. 4º Os Pregoeiros poderão compor concomitantemente a Equipe de Apoio, sendo vedado o acúmulo de gratificação.

Art. 5º O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em Especial a **Portaria Nº. 290, de 04 de maio de 2018**.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Administração

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 553, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, Subseção I artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 203, constantes da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e Decreto nº 115, de 20 de fevereiro de 2017, e Comunicado Interno nº. 237/2018 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor GENIVALDO COLHERI, matrícula 4447.1, ocupante do cargo de Eletricista, 30% (trinta) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Periculosidade**, retroativo ao dia 15 de agosto de 2018, por enquadrar-se segundo a **NR 16 - Atividades e Operações Perigosas**, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalhos – LTCAT – IN118, por ficar exposto aos riscos em caráter **HABITUAL E PERMANENTE**, dos Agentes **Mecânicos/Acidentes (Choque Elétrico)** de **PERICULOSIDADE**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 554, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, o Decreto nº 115, de 20 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OLEMÁRIO MENDES BORGES DO JARDIM JONHN KENNEDY.

Matr.	Nome	Cargo	A partir
4441.1	VANILDA FERREIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/08/2018

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 555, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VALÉRIA BORGES BREDA- matrícula 1568.1, para responder pela Função de confiança como **Diretor de Departamento** no Departamento de Serviços Públicos, Obras e Viação da Secretaria Municipal de Serviços, Públicos, Obras e Viação, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, no período de 21 de agosto de 2018 a 04 de setembro de 2018, durante o período de férias regulamentares em descanso do servidor JOSE CAMILO DE SOUZA SANTOS, matrícula 4371.1.

Art. 2º Atribuir à servidora ora designada a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - ND, símbolo FC-3.

Art. 3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 5º Fica suspenso o pagamento da gratificação Código - NCD, símbolo FC-5, atribuída por meio da Portaria nº. 062/2017 para a servidora VALÉRIA BORGES BREDA- matrícula 1568.1, no período de 21 de agosto de 2018 a 04 de setembro de 2018.

Art. 6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 556, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 101, §2º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os Drs. JOSÉ CARLOS AOKI – CRM 4375, RAFAEL GARANI – CRM 20900 e THIAGO MURA CASTELLANI – CRM 20730, como peritos desta Prefeitura Municipal, para examinarem a servidora MARIA APARECIDA LOURENCO, matrícula 9060.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para fins de reavaliação médica, que será realizado no dia 13 de agosto de 2018, às 16h00min na Divisão de Gestão e Saúde Ocupacional – D.G.S.O.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 557, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a partir de 1º de setembro de 2018, a função de confiança atribuída para a servidora RUBIA MARIA BATISTA - matrícula nº 9107.1, para responder pela função de Coordenador de Centro de Atendimento no Centro de Atendimento Psicossocial – Infantil CAPSI – Código NCO – Símbolo FC-6 - da Secretaria Municipal de Saúde, designada e atribuída por meio da Portaria nº 026, de 20 de janeiro de 2017 e publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiaporã em 25 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Licitações

Ata VII – ABERTURA DO ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 005/2016

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de exames laboratoriais previstos na Tabela do SUS.

Aos vinte quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (24/08/2018), às 10:00 (dez) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibiaporã, situada na Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – 2º andar – Centro, Ibiaporã/PR, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 830/2017, neste ato desempenhando as funções de Comissão de Credenciamento do referido Chamamento Público, instalou a sessão para dar continuidade ao presente processo. Na sessão do dia 31/07/2018, a Comissão de Credenciamento decidiu, por unanimidade, **INABILITAR** as empresas **LABORATÓRIO SÃO JORGE S/S – ME** e **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UILLI LTDA – ME** em função das mesmas não ter em cumprido totalmente com o solicitado no presente edital. A empresa **LABORATÓRIO SÃO JORGE S/S – ME** não cumpriu com o disposto nos itens: **6.2.3. alínea "d) Licença Sanitária emitida pelo órgão competente"** visto que o documento não foi apresentado mas apenas o protocolo, sendo que um não substitui o outro, bem como, o **6.2.3. alínea "e) Alvará de licença de estabelecimento comercial, devidamente atualizado"** que até foi apresentado, porém em cópia simples, sendo que item 6.4. do presente edital diz que "Os documentos podem ser apresentados em formatos originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão analisados pela Comissão de Credenciamento". Já o **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UILLI LTDA – ME** não atendeu ao solicitado nos itens: **6.2.2. alínea "d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, relativa à Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei. Caso não conste prazo de validade, a mesma será de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão"** visto que a mesma não foi apresentada; **6.2.2. alínea "f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores"** visto que a mesma até foi apresentada, porém vencida se considerada a data de protocolo da empresa; **6.2.3. alíneas "a) 01(um) atestado firmado por um órgão público, ou 02(dois) atestados firmados por empresas privadas, comprovando a boa execução de serviços iguais ou similares ao objeto desta licitação", "b) 01(um) Cópia da Certidão de regularidade do laboratório no Conselho Regional de Farmácia, dentro de seu prazo de validade", "c) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)" e "f) Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no SUS, nos termos do parágrafo quarto do art.26 da Lei 8.080/90; (Anexo X)" pois os mesmos não foram apresentados; **6.2.5. caput "Para Proposta. Em 01 (uma) via preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (Anexo III), conforme instruções contidas no (Anexo VII), com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD"** pois a proposta eletrônica gravada em CD não foi apresentada; **6.2.5. alínea "d) Preço ofertado, unitário e total. Deverá ser informado o valor original dos Itens, pois não há disputa por preços, uma vez que este é um Chamamento Público, o qual utilizará a Tabela SUS como referência para os pagamentos"** visto que os valores foram apresentados zerados na proposta. Sendo concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que as empresa participantes pudessem sanar as falhas identificadas. Nos dias 20/08/2018 e 21/08/2018 a empresa **LABORATÓRIO SÃO JORGE S/S – ME** apresentou mediante protocolos nº 9956/2018 e 10029/2018 os documentos faltantes no envelope analisado na sessão preliminar, bem como, a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UILLI LTDA – ME** apresentou em 23/08/2018 por meio do protocolo nº 10141/2018 os documentos também detalhados anteriormente como faltantes na sessão preliminar. Em análise aos documentos protocolizados verificou-se que os mesmos atendem ao solicitado no presente edital, sendo assim, a Comissão de Credenciamento decidiu, por unanimidade, **HABILITAR** as empresas **LABORATÓRIO SÃO JORGE S/S – ME** e **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UILLI LTDA – ME**. Cumpre mencionar que, quanto ao "Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)" da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UILLI LTDA – ME** a via apresentada no processo havia sido impressa em 2017, sendo assim, como se trata de um documento eletrônico a Comissão Permanente de Licitação realizou diligência no referido endereço eletrônico onde foi possível confirmar as informações já apresentadas, quando realizou a impressão de uma versão atualizada a qual foi juntada ao presente processo. Superada esta fase, passou-se a análise da proposta de preço das empresas onde a Comissão de Credenciamento verificou que as mesmas estão de acordo com o solicitado no edital, ficando as mesmas **CLASSIFICADAS**. Ante o exposto e considerando as disposições contidas no edital a Comissão de Credenciamento sugere que sejam **CREDENCIADAS** as empresas **LABORATÓRIO SÃO JORGE S/S – ME** e **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UILLI LTDA – ME**. Conforme item 14.1 do presente edital, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso quanto as referidas habilitações e, caso não haja manifestação, decorrido o prazo será encaminhado o presente processo para homologação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e assinada a presente ata pelos membros da Comissão de Credenciamento.**

Comissão Permanente de Licitação: Andrey Fernandes Inácio, Anuar Ancioto Issa e Thaisa Batini Grilo.

SAMAE

DECRETO N.º 342, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O Prefeito do Município de Ibiaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 2.915 de 22 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo indicada:

18.000	SAMAE	
18.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0018-1.144	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações/Conta 370	R\$ 3.000,00
Fonte Rec. – 076	Recursos livres SAMAE	

TOTAL DA FONTE - 076 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 3.000,00
--	--------------

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, autorizado a utilizar-se do proveniente das anulações amparadas pelo inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a ser efetuada na seguinte dotação orçamentária abaixo:

18.000	SAMAE	
18.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0018-1.144	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo/Conta 350	R\$ 3.000,00
Fonte Rec. – 076	Recursos livres SAMAE	



TOTAL DA FONTE - 076 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 3.000,00
--	--------------

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã – Pr., 27 de Agosto de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE PAULA
Diretor Presidente do SAMAE